



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

FL	RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DENTRO DE UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFÊRÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA.

Sooretama, 26 de Abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

FL	RUBRICA

SUMARIO DO ETP .

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	03
3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA DEMANADA.....	03
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	04
5. DAS SOLUÇÕES DE MERCADO.....	04
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	05
6.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	06
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	08
8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.....	08
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	09
11. RESULTADOS PRETENDIDOS.....	09
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.....	10
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	11
14. MAPA DE RISCO.....	08
15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA.....	11
CONTRATAÇÃO.....	11
16. ANEXOS.....	11



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

FL	RUBRICA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública..

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A fiscalização de obras públicas é um elemento crítico para assegurar que todos os trabalhos sejam executados conforme os projetos aprovados, dentro dos prazos estipulados e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. A contratação de um engenheiro especializado proporciona à Câmara Municipal de Sooretama a garantia de que os recursos públicos estão sendo aplicados corretamente, prevenindo riscos, evitando desperdícios e garantindo a segurança e a qualidade da obra.
- 2.2 A necessidade de contratação de um profissional de engenharia para fiscalização torna-se ainda mais evidente considerando a complexidade das especificações técnicas e a importância estratégica da obra para o município. Além disso, a presença de um fiscal técnico responsável assegura o cumprimento de todos os aspectos legais e técnicos, mitigando possíveis conflitos e interpretações divergentes entre a execução e o projeto. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Trata-se de estudo para análise acerca da viabilidade de contratação de Engenheiro Civil, vide justificativa que consta no Item 2 do Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA DEMANADA

- 3.1 Deve ser contratada empresa ou profissional comprovadamente especializado em fiscalização, revisão, conferência e ateste das medições e elaboração de laudo final para realizar o acompanhamento da obra de execução de escada de acesso ao 2º pavimento e ampliação dos gabinetes da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama – ES.
- 3.2 O Engenheiro/Empresa que realizará o serviço, deve ter experiência profissional mínima comprovada de 04 anos, e comprovar que já realizou serviços semelhantes por meio de acervo técnico emitido pelo CREA
- 3.3 Devido à necessidade da Câmara Municipal quanto à contratação, são necessários fatores que permitam à Administração a devida segurança no momento da contratação pretendida.
- 3.4 A natureza do objeto constitui serviço comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."
- 3.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, pois são facilmente prestado por diversas empresas do mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas na legislação vigente.
- 3.5 Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar e regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21



FL	RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

3.6 Além disso, convém pontuar que em função do dever de planejamento que lhe é regularmente imposto, a Administração Pública tem o dever de definir objetivamente o objeto de suas contratações, seus quantitativos, as especificações técnicas necessárias, as condições de execução contratual, dentre outros requisitos objetivamente impostos pelo ordenamento jurídico. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

3.7 A Licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por Pessoa (s) jurídica (s) de direito Público ou Privado, comprovando que a mesma presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise foram encontradas no mercado muitas empresas prestadoras dos serviços necessários conforme objeto a ser contratado, conforme **item 6.2**. Sendo algumas delas:

EMPRESA	CNPJ/CPF	Crea-ES	Qant	Valor Mês	Valor total
Jorge James Tonon	112.331.357-16	051.881-D	08 meses	6.900,00	55.200,00
João Victor Santos Lima	129.585.347-74	0050127-D	08 meses	7.000,00	56.000,00
Pâmela Lopes Melo	116.908.077.41	0047238-D	08 meses	6.400,00	51.200,00

5. DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

A fiscalização de obras públicas é um elemento crítico para assegurar que todos os trabalhos sejam executados conforme os projetos aprovados, dentro dos prazos estipulados e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. A contratação de um engenheiro especializado proporciona à Câmara Municipal de Sooretama a garantia de que os recursos públicos estão sendo aplicados corretamente, prevenindo riscos, evitando desperdícios e garantindo a segurança e a qualidade da obra.

A necessidade de contratação de um profissional de engenharia para fiscalização torna-se ainda mais evidente considerando a complexidade das especificações técnicas e a importância estratégica da obra para o município. Além disso, a presença de um fiscal técnico responsável assegura o cumprimento de todos os aspectos legais e técnicos, mitigando possíveis conflitos e interpretações divergentes entre a execução e o projeto.

Para a escolha adequada de um profissional ou empresa especializada na fiscalização de obras, realizou-se uma análise das soluções de mercado disponíveis. Esta análise envolveu a pesquisa de diversas empresas de engenharia que oferecem serviços de fiscalização, verificação de suas credenciais, experiência prévia em projetos similares e avaliação de suas propostas de valor.

Identificou-se que a contratação de um engenheiro com especialização em obras públicas oferece a melhor relação custo-benefício para a administração. O profissional escolhido deverá ter registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e experiência comprovada em fiscalização de obras, preferencialmente em contextos municipais ou similares.



FL	RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - DEFINIÇÃO DO OBJETO

6.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, no art 75. caput. Inciso I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Estima-se que para atender às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama – ES sejam necessários pelo menos 05 (seis) meses de trabalho, tendo em vista o período previsto para a realização do serviço referente a Obra de Reforma que está em andamento.

Profissional contratado será obedecida a tabela de valores do DER conforme determinação do tribunal de contas do estado do Espírito Santo, atendo assim A resolução 366, de 22 de novembro de 2022 Art.3º.b).

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO – DER-ES			
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRETENDIDO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (5 MESES)
ITEM	<p>- Contratação de Engenheiro Júnior para, fiscalização da execução do serviço de construção da escada para o 2º pavimento e reforma dos gabinetes da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama – ES; Revisão, conferência e ateste das medições, e; emitir laudo atestando que a obra foi executada em perfeita conformidade com o contrato, atestar que a obra proporcionou ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama - ES encontrar-se em perfeitas condições de uso, estabilidade, estanqueidade e habitabilidade, e ao final da obra, elaborar o termo de encerramento dos serviços.</p> <p>- Sendo 05 horas semanais na obra, sendo o mesmo atestado pelo fiscal de contrato administrativo.</p>	R\$ 20.222,92	R\$101.114,60 (Cento e um mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos)



FL	RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A previsão estimada de despesa com a contratação do objeto será de **R\$ 101.114,60 (Cento e um mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos)** globais, conforme quadro abaixo com a estimativa do mercado em medias:

ITEM:	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de Engenheiro Júnior para, fiscalização da execução do serviço de construção da escada para o 2º pavimento e reforma dos gabinetes da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama – ES; Revisão, conferência e ateste das medições, e; emitir laudo atestando que a obra foi executada em perfeita conformidade com o contrato, atestar que a obra proporcionou ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama - ES encontrar-se em perfeitas condições de uso, estabilidade, estanqueidade e habitabilidade, e ao final da obra, elaborar o termo de encerramento dos serviços. - Sendo 05 horas semanais na obra, sendo o mesmo atestado pelo fiscal de contrato administrativo.
UNIDADE	Menor Valor
VIGÊNCIA	05 (cinco) meses
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR MÉDIA	R\$ 20.222,92 (vinte mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO POR MÉDIA	R\$101.114,60 (Cento e um mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos)

7.2 A modalidade de licitação será, conforme **item 8.4**.

7.3 As despesas decorrentes da Licitação ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento para o exercício de 2024. Sendo:

7.3.1 A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será a **Câmara Municipal de Sooretama**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos das faturas.

7.3.2 O elemento de despesa será **“SERVIÇOS”**,

7.3.3 As demais informações estão contidas no **“ANEXO I”**.

O Contrato será em nome da **Câmara Municipal de Sooretama**, e a prestação do Objeto será na localidade da Câmara de Sooretama.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

8.1 Cabe aqui a justificativa em relação ao não parcelamento do objeto, visto que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Porém, no parcelamento, é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala. O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade.

8.2 No entanto o objeto em questão será composto de 01 (um) item; assim, faz-se necessário o agrupamento do item em um único lote para disputa, pois os controles são os objetivos principais do objeto. Desta forma o parcelamento se mostra tecnicamente inviável. Portanto, a licitação do objeto pretendido deve



FL	RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ser feita em um único lote, se tornando economicamente inviável o parcelamento. Portanto para a unicidade do objeto, ou seja, para a perfeita execução fica impraticável o parcelamento do objeto.

- 8.3 O objeto da Licitação será composto por 01 lote e 01 item, de preço global orçado pela administração, conforme item 6 e item 7.
- 8.4 Para fins de contratação levando-se em conta a natureza do serviço em observação da legislação pertinente o procedimento se dará por dispensa, conforme preconiza o Art. 75 Inciso I da Lei 14.133/21
- 8.5 Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.
- 8.6 Sob o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa jurídica proporcionará vantagens econômicas à Administração Pública, com a redução de custos e despesas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.7 Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1 A contratação faz parte do planejamento feito anualmente para a manutenção das atividades administrativas, estando assim, a despesa prevista e estimada no Orçamento do Exercício de 2024.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um engenheiro (a) especializado para fiscalizar a execução da obra de reforma na Câmara Municipal de Sooretama visa alcançar uma série de resultados estratégicos e operacionais essenciais para o sucesso do projeto e a satisfação das necessidades da comunidade local. Os resultados pretendidos incluem:

1. Garantia de Qualidade:

Assegurar que todos os materiais utilizados e os métodos de construção adotados estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas nos projetos. Isso é fundamental para a durabilidade e segurança da estrutura, evitando problemas futuros que poderiam resultar em custos adicionais e riscos à segurança dos usuários.

2. Cumprimento dos Prazos Estabelecidos:

Monitoramento rigoroso do cronograma de execução da obra para garantir que todas as etapas sejam completadas dentro do tempo estipulado. Atrasos podem levar a um aumento no custo do projeto e a inconvenientes para a população que depende das instalações da Câmara Municipal.

3. Adesão ao Orçamento:

Controle e fiscalização dos gastos para assegurar que a obra seja concluída dentro do orçamento aprovado. Isso inclui a prevenção de fraudes, desperdícios e o uso inadequado dos recursos públicos, garantindo uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

FL	RUBRICA

gestão fiscal responsável.

4. Conformidade com a Legislação:

Verificar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis, incluindo segurança do trabalho, impacto ambiental e acessibilidade. Isso é crucial para evitar sanções legais e para promover a responsabilidade social e ambiental.

5. Transparência no Processo:

Proporcionar clareza e abertura em todas as etapas do projeto, permitindo que os cidadãos e órgãos de controle tenham acesso a informações detalhadas sobre a execução da obra. Isso fortalece a confiança pública e apoia a governança democrática.

6. Resolução de Conflitos:

Atuar como mediador entre a administração pública, a empresa construtora e outros stakeholders para resolver quaisquer conflitos que possam surgir durante a execução do projeto. A presença de um profissional técnico e neutro facilita o diálogo e a busca por soluções consensuais.

7. Documentação e Relatórios Detalhados:

Produção de registros completos sobre o andamento da obra, incluindo relatórios técnicos, atualizações periódicas e revisões de contrato. Esses documentos são essenciais para a manutenção do histórico do projeto e podem ser úteis para auditorias futuras ou para planejamento de manutenção.

8. Suporte Técnico Contínuo:

Disponibilização de assistência técnica ao longo de todo o projeto para assegurar que decisões complexas sejam baseadas em informações técnicas sólidas e atualizadas. Isso é crucial para a tomada de decisões estratégicas e operacionais eficazes.

A efetivação desses resultados não só maximizará a eficiência e eficácia da obra, como também reforçará a responsabilidade e a transparência da administração pública de Sooretama, solidificando a confiança da comunidade local nas instituições públicas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para que a contratação pretendida tenha sucesso, é preciso que algumas etapas sejam vencidas. A seguir, indicaremos cada uma delas, com seus prazos previstos e setor responsável por sua gerência.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
Até 23/04/2024	Conclusão de todos os procedimentos junto ao processo para envio ao Departamento de Licitações Compras e Contratos, o qual deverá realizar a Licitação ou dispensa.	EQUIPE DO CCL*
Após 29/04/2024	Seleção da nova empresa a ser contratada por meio de Dispensa.	EQUIPE DO CLCC**
Após 03/05/2024	Assinatura do novo contrato e início da vigência do mesmo por 5 (cinco) meses.	Diretoria



FL	RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

* COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

** CCL – Comissão de Licitações, Compras e Contratos.

12.1.1 Após a assinatura do novo contrato a nova Contratada dará início aos trabalhos, conforme requisitos e termos impostos nos documentos processuais.

12.3 A Contratante e o Órgão Gestor deverão eleger um Fiscal de Contrato, caso já não o tenha feito, conforme a legislação prevê.

12.4 As demais providências serão tratadas entre a Contratante, o Órgão Gestor e a nova Contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 Considerando a boa prática de sustentabilidade, a Contratada deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, A Contratada deverá atender as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores, além dos órgãos estaduais de preservação do meio ambiente, e outros, que couberem a ela.

13.2 A Contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental e vigilância sanitária, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma Licitante por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, assim como todos os postos credenciados pela mesma.

14. MAPA DE RISCO

14.1 Seguem os possíveis riscos com o processo de Contratação:

RISCO 01: Estimativa de preço inadequada	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Frustrar o certame, podendo causar até uma Licitação Deserta.

Ação Preventiva:	Elaborar pesquisa de preços com orçamentos que representem a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis.
Ação de Contingência:	Como o valor já está dentro da realidade do mercado, procederemos com republicação do pregão.

RISCO 02: Especificação do objeto	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Requisitos/Especificação do objeto que possa ser erroneamente interpretados pelos licitantes.
Ação Preventiva:	Cadastrar as especificações do objeto de forma clara, precisa e objetiva, contendo todas as informações necessárias para uma boa contratação.



FL	RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Ação de Contingência:	Analisar todas as especificações do objeto no momento de incluir no Pedido de Compra, a fim de identificar pontos que possam ser questionados no momento da licitação, caso necessite de alteração ou complementação encaminhar para o departamento de Patrimônio para os devidos ajustes.
------------------------------	--

RISCO 03: Atraso no atendimento do objeto	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Atraso nos prazos estimados para atendimento do objeto.
Ação Preventiva:	Alertar a Contratada ao cumprimento dos prazos e cobrar o atendimento do Contrato.
Ação de Contingência:	Notificar a Contratada quanto aos problemas gerados e de suas responsabilidades contratuais. Informar aos gestores tomadores de decisões da real situação. E caso do não atendimento, tomar as providências cabíveis de penalidade e de nova convocação de licitante em próxima colocação junto ao pregão.

RISCO 04: Contratada se recusar a assinar o contrato	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão..
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 05: Atendimento em desconformidade com as especificações do Edital	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Execução ineficiente da contratação em virtude de serviço em desacordo com o objeto contratado.
Ação Preventiva:	Verificar as normas e critérios estabelecidos no contrato e no edital.
Ação de Contingência:	Notificar a Contratada para correção das falhas e defeitos provenientes da ineficiente execução do atendimento, visualizando as penalidades possíveis pelo não cumprimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

FL	RUBRICA

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA

RISCO 06: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano:	A empresa não receber pelos serviços prestados de gerenciamento administrativo, prejudicando a execução do contrato.
Ação Preventiva:	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.
Ação de Contingência:	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais

CONTRATAÇÃO

15.1 O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. Atendendo adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a Contratante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos através da aquisição proposta.

15.2 Conforme o estudo preliminar e as experiências anteriores indicam que esta forma de aquisição é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

15.3 Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

15.4 Equipe responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

- I. Elielson Porto da Silva (Escriturário e Técnico legislativo Sub-Procurador).

16. ANEXOS

16.1 Deverão integrar o Estudo Técnico Preliminar - ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Tabelas de referência
- b) Anexo II - Estimativa de preço

Linhares, 26 de Abril de 2024.

Elielson Porto da Silva
Subprocurador Jurídico